

Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais <u>DECRETO Nº 483/2021</u> 16 DE FEVEREIRO DE 2021

" DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO CIDADÃO FREI FELIPE GABRIEL ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –

Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do religioso – **FREI FELIPE GABRIEL ALVES,** filho desta terra, ocorrido na manhã desta terça – feira (16/02/2021), na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná;

Considerando o sentimento de consternação do povo santa – ritense pelo falecimento do **FREI FELIPINHO**;

Considerando os grandes préstimos que o **FREI FELIPINHO** prestou a comunidade Santa — ritense, principalmente na divulgação do nosso saudoso Padre Alderigi e do Processo de Canonização do Servo de Deus Padre Alderigi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO – **LUTO OFICIAL**, por 03 – (três) dias em toda a extensão do território do município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, numa merecida e justa homenagem da municipalidade à memória do **FREI FELIPINHO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Gabinete e secretaria do Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 16 de fevereiro de 2021.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira Prefeito Municipal